SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 05 de Julho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO IX | Nº 1979

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.07.04.01

A COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 18 de Julho de 2018, às 14:30hs, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento MENOR PREÇO, POR ITEM tombado sob o nº 2018.07.04.01, com fins a AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULO PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS, CONSTRUÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Av. Paulino Félix, nº 362, Centro - Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: 0XX(88) 3565-1999, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes

ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:4A65196C

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.939, DE 04 DE JULHO DE 2018. ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 1.939, de 04 de julho de 2018.

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente, e dá outras providências.

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

Gabinete do Prefeito
02.01.04.122.0402.1 – Serviços de Construção de edificação para abrigar as Unidades da Policia Militar e Batalhão do Raio

Código	Elemento	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	250.000,00
TOTAL		250.000,00

Art.2º - Os Recursos para atendimento do Crédito aberto no Artigo anterior, ficam os citados no Art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, as fontes de Recurso de acordo com as normas estipuladas pelas portarias da STN e Tribunal de Contas.

Art.3º - Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei no Plano Plurianual 2014/2017 do Governo Municipal de Acopiara, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art.4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 04 de julho de 2018.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito De Acopiara

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:D80FEDF7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO Nº 2018.06.20.1.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUÇUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA
1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIUBA
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP.IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE
REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ
REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLES
REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU
REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIAÇU
REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Aviso de Julgamento – Pregão nº 2018.06.20.1. A Pregoeira Oficial do Município de Altaneira/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento do Certame Licitatório, na modalidade Pregão, do tipo presencial, tombado sob n° 2018.06.20.1, cujo objeto e aquisição de Unidade Móvel de Saúde, destinado ao transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldades de locomoção do Município de Altaneira/CE, nos termos da Proposta de Aquisição n° 11.457.093000/1170-03 firmado pelo Ministério da Saúde. Como nenhum interessado compareceu a sessão, o mesmo foi declarado **DESERTO**. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Furtado Leite, n° 272, Centro, nesta Cidade de Altaneira/CE ou pelo telefone (88) 3548-1185.

ALTANEIRA/CE, 04 de Julho de 2013.

MARIA GLÓRIA RODRIGUES DE CARVALHO
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Maria Luzanira Ferreira Estevão
Código Identificador:73524EA8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016 DE 02 DE JULHO DE 2018

DECRETA LUTO OFICIAL EM ARACOIABA PELO FALECIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO, JORGE LUIZ FLORENCIO ALVES, ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o falecimento do Servidor Público e Assessor de Comunicação e Relações Públicas do Município de Aracoiaba, Senhor **JORGE LUIZ FLORENCIO ALVES**;
CONSIDERANDO, o consternamento geral da comunidade aracoiabense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar e de ilibado espírito público;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público aracoiabense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Aracoiaba, por 01 (dia), pelo falecimento do Servidor Público, Senhor **JORGE LUIZ FLORENCIO ALVES**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços prestados ao município de Aracoiaba-CE, tendo exercidoo cargo de Assessor de Comunicação e Relações Públicas do Município de Aracoiaba.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

Paço da Prefeitura Municipal de Aracoiaba, aos 02 de julho de 2018.

ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:DAD4F120

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 1906.01/2018-001

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 1906.01/2018-001**. **PREGÃO PRESENCIAL N° 2805.01/2018 - SRP. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA DE PREÇOS, VISANDO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOMBEADORES, MOTORES E MATERIAL HIDRÁULICO E ELÉTRICOS DESTINADOS A SECRETARIA DE DESENV. RURAL, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA**: TERRÁGUA SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA, CNPJ no 11.515.359/0001-18. **VALOR GLOBAL**: R$ 116.063,75 (Cento e dezesseis mil, sessenta e três reais e setenta e cinco centavos**). FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº. 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 19/06/2018 à 31/12/2018. **SIGNATÁRIOS**: PELA CONTRATANTE: Elenilson Gomes dos Santos, CPF Nº. 0001.152.223-06. PELA CONTRATADA: Luiz Leonardo Bezerra, CPF nº 986.820.328-72.

Aratuba/CE, 19 de junho de 2018.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:04015880

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL N° 1005.01/2018

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 1005.01/2018 – 001. PREGÃO PRESENCIAL N° 1005.01/2018. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE RECARGA GLP (GÁS DE COZINHA) E VASILHAMES DE 13KG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E ANEXOS. **CONTRATANTE**: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**. **CONTRATADA**: **MV GÁS COMÉRCIO DE GLP EIRELI - ME**, CNPJ nº 11.130.920/0001-40, no valor global de **R$ 17.440,00 (Dezessete mil quatrocentos e quatrocentos reais)**; **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº. 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 25/05/2018 à 31/12/2018. **SIGNATÁRIOS**: PELA CONTRATANTE: SHIRLENE MARIA LEITÃO BOTELHO. PELA CONTRATADA: **Monique Venuto Barros**, CPF nº. 034.228.413-42.

Aratuba/CE, 25 de Maio de 2018.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 1005.01/2018 – 002. PREGÃO PRESENCIAL N° 1005.01/2018. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE RECARGA GLP (GÁS DE COZINHA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E ANEXOS. **CONTRATANTE**: **SECRETARIA DE SAÚDE**. **CONTRATADA**: **MV GÁS COMÉRCIO DE GLP EIRELI - ME**, CNPJ nº 11.130.920/0001-40, no valor global de **R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)**; **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº. 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 25/05/2018 à 31/12/2018. **SIGNATÁRIOS**: PELA CONTRATANTE: PEDRO DOS SANTOS BARBOZA. PELA CONTRATADA: **Monique Venuto Barros**, CPF nº. 034.228.413-42.

Aratuba/CE, 25 de Maio de 2018.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 1005.01/2018 – 003. PREGÃO PRESENCIAL N° 1005.01/2018. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE RECARGA GLP (GÁS DE COZINHA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E ANEXOS. **CONTRATANTE**: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. **CONTRATADA**:

MV GÁS COMÉRCIO DE GLP EIRELI - ME, CNPJ nº 11.130.920/0001-40, no valor global de **R$ 1.920,00 (Hum mil novecentos e vinte reais)**; **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº. 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 25/05/2018 à 31/12/2018. **SIGNATÁRIOS**: PELA CONTRATANTE: JOSÉ ARIMATEIA DE OLIVEIRA. PELA CONTRATADA: **Monique Venuto Barros**, CPF nº. 034.228.413-42.

Aratuba/CE, 25 de Maio de 2018.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:FD337A33

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 2018.06.20.1 **Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR, BANHEIROS QUIMICOS, SEGURANÇAS, CAMARIM, GRID, FILMAGEM E FOTOGRAFIA E ORNAMENTAÇÃO PARA A COMEMORAÇÃO DAS FESTAS JUNINAS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE, CONFORME ANEXOS DESSE CERTAME**, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa, **I P N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** apresentou sua proposta inicial, no valor global **R$ 35.495,00** (trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), referente os **Lotes 1,2,3,4,5,6,7,8,9 e 10**, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 – **JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA –** Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme Lei Orgânica do Munícipio Art. 87

Data da Homologação: 04 de Julho de 2018.

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Sec. de Cultura e Turismo

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:79E3948F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL N.° 62/2018.

Assaré (CE), 27 de junho de 2.018.

EMENTA: Fixa o valor do vencimento mínimo devido pelo trabalho prestado no âmbito do serviço público municipal, nos termos do artigo 7.º, incisos IV e XIII, da Constituição Federal de 1988, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Assaré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Assaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º – Fica estabelecido o valor equivalente ao salário mínimo nacionalmente unificado como valor mínimo mensal devido a título de contraprestação pelo trabalho desempenhado por servidores públicos titulares de cargos efetivos, de provimento em comissão, contratados em caráter temporário ou em face de situação de excepcional interesse público pela administração municipal, conforme disposto no artigo 7.º, inciso IV, da Constituição Federal.

§ 1.º - O valor disposto no *caput* deste artigo será devido para o caso de jornada de trabalho desempenhada nos termos do artigo 7.º, inciso XIII, da Constituição Federal de 1.988, inclusive nos casos de trabalho desempenhado em regime de escala de serviço.
§ 2.º - Excluem-se da regra definida *caput* deste artigo os profissionais do magistério público da educação básica e demais servidores cujo trabalho esteja submetido a regras especiais quanto a jornada de trabalho e respectiva remuneração.
§ 3.º - A aplicação do disposto no *caput* deste artigo independe de Lei Municipal e dar-se-á mediante a publicação da Lei Federal que dispor o valor do salário mínimo nacional.
§ 4.º - Fica extinta a carga horária semanal de 20 (vinte) horas no âmbito do Município de Assaré/CE.
§ 5.º - Ressalvados os casos de profissões regulamentadas por Lei específica fica estabelecida a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas para Servidores Efetivos no âmbito do Município de Assaré/CE.

Art. 2.º - Fica vedado a criação de cargos, empregos ou funções públicas com previsão de jornada de trabalho inferior ao disposto no artigo 7.º, inciso XIII, da Constituição Federal de 1.988, bem como o pagamento de remuneração mensal inferior ao valor de trata o artigo 1.º desta Lei.

§ 1.º - Excluem-se do disposto no *caput* deste artigo a prestação de serviços em regime de escalas e/ou plantões, nos casos de profissões especiais, regulamentadas por Lei Federal.
§ 2.º - O disposto neste artigo não se aplica ao trabalho desempenhados pelos servidores do Grupo Ocupacional do Magistério de Educação Básica.

Art. 3.º - Ressalvadas situações especiais previstas em lei, fica estabelecido no âmbito do serviço público municipal a jornada de trabalho mensal conforme disciplinada no artigo 7.º, inciso XIII, da Constituição Federal de 1.988, para fins de percepção da remuneração mensal de trata o artigo 1.º desta Lei.

Art. 4.º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento corrente, ficando o Poder Executivo autorizado a remanejar as já consignadas no orçamento municipal vigente para custeio das citadas despesas, de acordo com a Lei Federal n.º 4.320/64 e a Lei Municipal n.º 042/2017, de 1.°/11/2017.

Art. 5.º - A presente lei entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo em seus efeitos a 1.º de janeiro de 2.018.

Art. 6.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará, aos 27 (vinte se sete) dias do mês de junho do ano de 2.018 (dois mil e dezoito).

FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:743F3396

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO TOMADA DE PREÇOS N.° 2018.05.08.01-TP. O Município de Banabuiú,

através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, torna público para conhecimentos dos interessados, a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do processo administrativo TOMADA DE PREÇOS n.º 2018.05.08.01-TP, cujo OBJETO trata da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CRECHE LUIZ LOPES SILVEIRA, SITUADA NO DISTRITO DE LARANJEIRAS, PARA INSTALAÇÃO DE UMA BRINQUEDOCRECHE, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. **ADJUDICATÁRIA:** MATOS & ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ N.º 01.816.139/0001-70. **VALOR:** R$ 42.066,13 (Quarenta e dois mil, sessenta e seis reais e treze centavos). Licitação homologada na forma da Lei n.º Lei n.º 8.666/93.

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
Secretária de Educação.

BANABUIÚ-CE, 04 de julho de 2018.

Publicado por:
Murielly Maia Nobre
Código Identificador:4DBF1BED

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL N.° 2018.05.11.01-PP. O Município de Banabuiú, através da Secretaria de Infraestrutura, torna público para conhecimentos dos interessados, a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do processo administrativo Pregão Presencial n.º 2018.05.11.01-PP, cujo OBJETO trata da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE (MUCK) PARA REALIZAR AS ATIVIDADES INERENTES AO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. **ADJUDICATÁRIA:** J.A.P.H. ILUMINAÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ N.º 11.502.581/0001-86. **VALOR:** R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais). Licitação homologada na forma da Lei n.º 10.520/02 c/c Lei n.º 8.666/93.

FRANCISCO CARLOS FARIAS
Secretário de Infraestrutura.

BANABUIÚ-CE, 04 de julho de 2018.

Publicado por:
Murielly Maia Nobre
Código Identificador:04D53303

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

PROCURADORIA
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – FASE DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.05.28.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços. **Empresas habilitadas: AGAPE SERVIÇOS EIRELI - ME, CONSTRUTORA BRANDÃO E SOARES LTDA - ME, CONSTRUTORA PANORAMA LTDA, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELI-ME, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - ME, FV CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, A.I.L. CONSTRUTORA LTDA - ME, DMA CONSTRUTORA LTDA - ME, ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, M. L. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, WERTON ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-ME, CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA-ME, M L S - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, TEOTONIO CONSTRUÇÕES COMERCIO IND. E SER. LTDA-ME, CONSTRUTORA PEDROSA LTDA - ME, TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS EIRELI - ME, PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, JMC CONCEITO SERVS CONSTR E EMPREENDIMEN EIRELI-ME, META EMPREEND SERV DE LOC DE MAO DE OBRA EIRELI-ME e MJM CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA** por cumprimento integral às exigências editalícias. **Empresas inabilitadas: AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI,** por descumprimento ao item 3.2.17 do Edital Convocatório; **I A MACEDO SANTANA CONSTRUÇÕES,** por descumprimento ao item 3.2.17.1 do Edital Convocatório; e **MENDONÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME,** por descumprimento ao item 3.2.19 do Edital Convocatório. **Empresas impossibilitadas de participar: BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME, MAXICON - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, FLAP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, S & T CONSTRU. E LOCAÇ. DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME, G7 CONTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI – ME, MACIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e ROMA CONSTRUTORA EIRELI - ME,** por descumprimento ao item 2.7 do Edital Convocatório. **Informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 04 de Julho de 2018.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:D8C1FA2A

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – PREGÃO Nº 2018.06.07.1. A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público que o Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial, que tem como objeto a aquisição de tablets, aparelhos celulares e notebooks destinados à premiação dos alunos das turmas de 2º, 5º e 9º ano da Rede Municipal de Ensino de Farias Brito/CE, no âmbito do Programa "Crescendo com o meu Município", devidamente instituído pela Lei nº 1.446/2017 de 19 de Setembro de 2017, foi declarado **FRACASSADO**. **Informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 04 de Julho de 2018.

LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:5AE650FE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - T.P. Nº 0407.01/2018-SMDU

MUNICIPIO DE FORTIM-CE, Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 20/07/2018, às 08h30min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, à Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Centro – Fortim/CE, abrirá licitação na modalidade T.P. Nº 0407.01/2018-SMDU, cujo objeto execução de serviços para urbanização lateral a areninha, com construção de arquibancada e contenção com muro de arimo, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Fortim-Ceará. Tipo menor preço global. O Edital estará à disposição na CPL

nos dias úteis no horário de 08h00min as 14h00min e no site: www.tcm.ce.gov.br/licitações.

JOSÉ NETO DE CASTRO.

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:67B11B81

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA SIMPLIFICADA

O INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL, TORNA PUBLICA A EMISSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA PARA A PAVIMENTAÇÃO DE RUAS LOCALIZADAS NA NOVA BELEM, ZONA RURAL, ICAPUI-CE. OBRA DE UTILIDADE PUBLICA E BAIXO IMPACTO AMBIENTAL. REFERENTE AO PROCESSO 025/2018. ESSA LICENÇA ABRANGE AS SEGUINTES RUAS: *TRAV.NOVA BELEM 01 (TRECHO 1); TRAV. NOVA BELEM 01 (TRECHO 2); TRAV.NOVA BELEM 03; RUA NOVA BELEM 02; RUA NOVA BELEM 03; RUA NOVA BELEM 04.*

JOAO PAULO DE SOUSA REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:0C9CD518

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA SIMPLIFICADA

O INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL, TORNA PUBLICA A EMISSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA PARA A PAVIMENTAÇÃO DA RUA GLAUCIO FERREIRA, ICAPUI-CE. OBRA DE UTILIDADE PUBLICA E BAIXO IMPACTO AMBIENTAL. REFERENTE AO PROCESSO 036/2018.

JOAO PAULO DE SOUSA REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:820DCB5D

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA SIMPLIFICADA

O INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL, TORNA PUBLICA A EMISSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA PARA A PAVIMENTAÇÃO DE RUAS LOCALIZADAS NA NOVA BELEM, ZONA RURAL, ICAPUI-CE. OBRA DE UTILIDADE PUBLICA E BAIXO IMPACTO AMBIENTAL. REFERENTE AO PROCESSO 040/2018. ESSA LICENÇA ABRANGE AS SEGUINTES RUAS: *RUA NOVA BELEM 01; TRAV. NOVA BELEM 02.*

JOAO PAULO DE SOUSA REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:A771A545

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.05.01-PMI-EDUCAÇÃO

OBJETO: Aquisição de livros didáticos para atender as necessidades da Secretaria da Educação e as unidades escolares de sua responsabilidade, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria da Educação ; através do Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na **Portaria de Nº 029/2018, de 16 de janeiro de 2018 – Presidente da Comissão Permanente de Licitação –** torna público que o Pregão Presencial **2018.06.05.01-PMI-EDUCAÇÃO**, com **sessão agendada para as 08h00min do dia 02 de Julho de 2018**, foi declarada **FRACASSADA**, haja vista, a única proposta apresentada está desclassificada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - CE, 02 DE JULHO DE 2018.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:09DC32B5

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA DE IGUATU - CE – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO. **Processo nº**. 14.08.001/2017. **CONTRATANTE:** Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE. **CONTRATADA: MARCO ANTONIO SOBREIRA E ADVOGADOS E ASSOCIADOS**. **OBJETO**: Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica junto a Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu-CE, conforme Termo de Referência. Prorrogação do prazo de vigência do contrato original. **CONTRATO Nº** 01.09.001/2017-FUSPI - **ASSINA PELA CONTRATADA**: Marco Antônio Sobreira Bezerra - Sócio da empresa. **Período:** de 04 (quatro) meses, contando a partir do dia 02/05/2018. **Amparo legal:** Conforme Lei 8.666/93 Art. 57 inciso II e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:12F73B42

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA DE IGUATU - CE – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO. **Processo nº** 01.06.001/2017. **CONTRATANTE:** Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE. **CONTRATADA:** COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR LTDA. **OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de profissionais de saúde de nível técnico e superior, para atender as necessidades do Hospital Regional de Iguatu-Ce, conforme justificativa, especificações e quantidades discriminadas no termo de referência. Prorrogação do prazo de vigência do contrato original. **CONTRATO Nº** 20.06.001/2017-FUSPI. **ASSINA PELA CONTRATADA**: Jose Newton Lacerda Carneiro – Presidente da empresa. **Período:** de 06 (seis) meses, contando a partir do dia 29/06/2018. **Amparo legal:** Conforme Lei 8.666/93 Art. 57 inciso II e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:490AE9A6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PROCESSO: PP-016/2017-SAAE.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DIVERSOS, PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.
CONTRATADA: LM MAGALHÃES LOCAÇÃO E SERVIÇO - ME. **PERÍODO:** 29.12.2017 A 31.12.2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501.17.512.0016.2.070 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00
RECURSO: PRÓPRIO DO SAAE – IGUATU.
DATA DO ADITIVO: 29/12/2017.
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ART. 57 INCISO II.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente da CPL - SAAE

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:CE053F18

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: PP-003/2017-SAAE.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.
CONTRATADA: LM MAGALHÃES LOCAÇÃO E SERVIÇO - ME. PERÍODO: 29.12.2017 A 31.10.2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501.17.512.0016.2.070 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00
RECURSO: PRÓPRIO DO SAAE – IGUATU.
DATA DO ADITIVO: 29/12/2017.
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ART. 57 INCISO II.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente da CPL - SAAE

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:20F51455

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2018

ATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2018 Mauriti-CE, 07 de Junho de 2018.

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Mauriti, **ERMESON HENRIQUE MONTENEGRO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo DECRETO Nº 03/2017, e da Portaria Nº 06/GP/2017 resolve conceder diárias e/ou ajuda de custo, na forma descrita abaixo:

ESPECIFICAÇÕES:				
Unidade Orçamentária:	**02 01 – Gabinete do Prefeito**			
Funcional Programática:	**04.122.0036.2.004 – Manutenção do Programa de Coordenação das Ações de Governo.**			
Categoria Econômica:	**3.3.90.14.00 – Diárias – Civil**			
Beneficiário:	MARIA DAS DORES MOREIRA LIMA GONÇALVES			
Função:	**DIRETORA GERAL DO DEMUTRAN**			
C.P.F:	**917.591.533-20**			
Endereço:	**Rua Antônio da Silva nº. 235, Bela Vista, Mauriti/CE**			
Valor concedido*	Acréscimos**		Reduções***	Total
R$ 100,00	**50,00**			**R$ 150,00**
Destino:	**Fortaleza/CE**			
Objetivo:	**Reunião prestação de contas do FUNSET ao DENATRAN.**			
Período da Vigência:	**20 de junho de 2018.**			
Fundamentação:	**Lei Municipal nº 1144 de 2013**			
*	**x**	**Art. 6º Lei 1144/2013 (Tabela deValores por Cargo)**		
**		**Art. 5º § 3º Lei 1144/2013 (concessão de indenização em dobro)**		
	x	**Art. 8º § 2º Lei 1144/2013 (concessão de valor equivalente a ½ diária)**		
***		**Art. 5° § 4º Lei 1144/2013 (redução de 60%, deslocamento no Estado inferior a 300Km)**		

ERMESON HENRIQUE MONTENEGRO
Ordenador da Despesa

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:37BEF121

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2018

ATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2018
Mauriti-CE, 25 de Junho de 2018.

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Mauriti, ERMESON HENRIQUE MONTENEGRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo DECRETO Nº 03/2017, e da Portaria Nº 06/GP/2017 resolve conceder diárias e/ou ajuda de custo, na forma descrita abaixo:
ESPECIFICAÇÕES:

Unidade Orçamentária:	02 01 – Gabinete do Prefeito		
Funcional Programática:	04.122.0036.2.004 – Manutenção do Programa de Coordenação das Ações de Governo.		
Categoria Econômica:	3.3.90.14.00 – Diárias – Civil		
Beneficiário:	DANIEL DA COSTA BESERRA		
Função:	PROCURADOR GERAL ADJUNTO		
C.P.F:	050.296.473-17		
Endereço:	Rua Tiradentes, nº. 201, Bairro São Miguel, Crato/CE		
Valor concedido*	Acréscimos**	Reduções***	Total
R$ 120,00	60,00		R$ 300,00
Destino:	Fortaleza/CE		
Objetivo:	Audiência de reconciliação no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.		
Período da Vigência:	28 e 29 de junho de 2018.		
Fundamentação:	Lei Municipal nº 1144 de 2013		
*	x	Art. 6º Lei 1144/2013 (Tabela de Valores por Cargo)	
**		Art. 5º § 3º Lei 1144/2013 (concessão de indenização em dobro)	
	x	Art. 8º § 2º Lei 1144/2013 (concessão de valor equivalente a ½ diária)	
***		Art. 5° § 4º Lei 1144/2013 (redução de 60%, deslocamento no Estado inferior a 300Km)	

ERMESON HENRIQUE MONTENEGRO
Ordenador Da Despesa

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:1E85171A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 03/2018

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 03 PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O CARGO DE MÉDICO GENERALISTA.

EDITAL Nº 03/2018

O MUNICÍPIO DE MAURITI, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados o EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO E CONVOCAÇÃO do processo seletivo público para admissão em caráter temporário para o cargo de médico generalista.

1. DO RESULTADO DEFINITIVO:

1.1 – CANDIDATOS HABILITADOS CLASSIFICADOS:

EDMAR MESQUITA NETO – DATA DE NACIMENTO: 14/10/1994 – CARGO/ÁREA: MÉDICO GENERALISTA

ERIKA VIRGINIA BASILIO SANTOS - DATA DE NASCIMENTO: 13/01/1994 - CARGO/ÁREA: MÉDICO GENERALISTA.

2. DA CONVOCAÇÃO:

O MUNICÍPIO DE MAURITI, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, ainda, a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS CLASSIFICADOS, para a devida contratação em caráter temporário para o cargo de Médico Generalista de acordo com o Edital nº 03/2018 deste Processo Seletivo.

2.1 – CANDIDATOS HABILITADOS CLASSIFICADOS:

EDMAR MESQUITA NETO
ERIKA VIRGINIA BASILIO SANTOS

Mauriti-CE, 04 de julho de 2018.

GEORGE BAMAN DA CRUZ MACEDO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:D4FECDD0

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 03 PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O CARGO DE MÉDICO GENERALISTA - EDITAL Nº 03/2018

EDITAL Nº 03/2018

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 03 PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O CARGO DE MÉDICO GENERALISTA - EDITAL Nº 03/2018

A Secretaria Municipal de Saúde, conforme previsto no Edital 03/2018, HOMOLOGA e DEFERE as inscrições para o cargo de Médico Generalista, a ser exercido mediante atuação na Secretaria de Saúde do Município de Mauriti- CE.

LISTA DE INSCRITOS:
CARGO: MÉDICO GENERALISTA

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO
001	Erika Virginia Basilio Santos
002	Edmar Mesquita Neto

LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E DEFERIDAS:
CARGO: MÉDICO GENERALISTA

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO
001	Erika Virginia Basilio Santos
002	Edmar Mesquita Neto

LISTA DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:
CARGO: MÉDICO GENERALISTA

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO
Inexistente	Inexistente

Mauriti-CE, 04 de julho de 2018.

GEORGE BAMAN DA CRUZ MACÊDO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:BA07E3B2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040701/2018

EXONERA A PEDIDO, SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito do Município Mombaça, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no artigo 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora MARIA ALBANIZA DA SILVA**,** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do CPF nº 895.370.923-72.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo á data de desligamento, qual seja, 24 de novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Prefeitura do Município de Mombaça, 04 de julho de 2018.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:30059EFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040702/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART. 1° - Conceder ao servidor **Sr. Agostinho Luiz Silva do Nascimento**, ocupante do cargo de **Monitor da Assistência Social,** lotado na **Secretaria de Assistência Social,** conforme portaria N° 0102180/2017, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 150,00, perfazendo um valor total de R$ 300,00 para viajar a Cidade de Fortaleza, nos dias 05/07 e 06/07 de 2018, onde **Tratará de confeccionar identidade para o município de Mombaça**

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 04 de JULHO de 2018.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:B9BBF25F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE NOTIFICAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º **PP-002/2018-SESA. OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL, FRALDAS, DESTINADOS AOS PACIENTES COM DIVERSAS PATOLOGIAS (CID). VIMOS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAR A EMPRESA SPE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME - CNPJ Nº 63.556.427/0001-90, QUE ENTREGUE O MATERIAL SOLICITADO DE ACORDO COM A ORDEM DE COMPRA EMITIDA EM 05.06.2017, DENTRO DO PRAZO CONTANTE DA CLÁUSULA 8.1 DO CONTRATO DE Nº 0056/2018, CASO CONTRÁRIO, A EMPRESA

SOFRERÁ AS PENALIDADES CONSTANTES DA CLÁUSULA 11ª DO REFERIDO CONTRATO.

MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:95153F54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180436-SEAI. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** J M GUIMARAES ME, COM SEDE À RUA FRANCISCO NUNES GUERREIRO, 2104, SANTA LUZIA, 62.930-000, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº14.172.441/0001-85. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-005/2018-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA EM GERAL, CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, PARA A PREMIAÇÃO DO EVENTO DESTAQUES SPAECE 2017, QUE SERÁ REALIZADO DIA 12 DE JUNHO DE 2018. **DO PREÇO DO LOTE I:** R$ 1.670,00**. DO PREÇO DO LOTE II:** R$ 1.100,00**. DO PREÇO DO LOTE III**: R$ 600,00. **DO VALOR GLOBAL** R$ 4.870,00(QUATRO MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS); **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0201 04 122 0036 2.002 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL; **ELEMENTO DE DESP ESA**: 3.3.90.39.00 **–** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2018, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANA CRISTINA GIRÃO/ JANIO MEDEIROS GUIMARAES**,**

MORADA NOVA-CE, 08 DE JUNHO DE 2018.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:A96E9AD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180437-SEAI. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** IDS EVENTOS EIRELI, COM SEDE À RUA JOSÉ HAMILTON DE OLIVEIRA, 447, SANTA LUZIA, 62.930-000, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O 21.750.612/0001-71. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-005/2018-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA EM GERAL, CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, PARA A PREMIAÇÃO DO EVENTO DESTAQUES SPAECE 2017, QUE SERÁ REALIZADO DIA 12 DE JUNHO DE 2018. **DO PREÇO DO LOTE IV:** R$ 1.250,00**. DO PREÇO DO LOTE VI:** R$ 4.430,00. **DO VALOR GLOBAL** R$ 5.680,00(CINCO MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS); **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0201 04 122 0036 2.002 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 **–** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2018, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANA CRISTINA GIRÃO/ ISRAEL KLIVILA DIOGENES SATINO**,**

MORADA NOVA-CE, 08 DE JUNHO DE 2018.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:C0DA7543

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180438-SEDUC. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** J M GUIMARAES ME, COM SEDE À RUA FRANCISCO NUNES GUERREIRO, 2104, SANTA LUZIA, 62.930-000, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº14.172.441/0001-85. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-005/2018-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA EM GERAL, CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, PARA A PREMIAÇÃO DO EVENTO DESTAQUES SPAECE 2017, QUE SERÁ REALIZADO DIA 12 DE JUNHO DE 2018. **DO PREÇO DO LOTE I:** R$ 1.160,00**. DO VALOR GLOBAL** R$ 1.160,00(HUM MIL CENTO E SESSENTA REAIS); **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0802 12 122 0291 2.009 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 **–** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2018, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA/ JANIO MEDEIROS GUIMARAES**,**

MORADA NOVA-CE, 08 DE JUNHO DE 2018.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:4A8A5B35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180439-SEDUC. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** IDS EVENTOS EIRELI, COM SEDE À RUA JOSÉ HAMILTON DE OLIVEIRA, 447, SANTA LUZIA, 62.930-000, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O 21.750.612/0001-71. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE

17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-005/2018-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA EM GERAL, CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, PARA A PREMIAÇÃO DO EVENTO DESTAQUES SPAECE 2017, QUE SERÁ REALIZADO DIA 12 DE JUNHO DE 2018. **DO PREÇO DO LOTE VI:** R$ 4.430,00**. DO PREÇO DO LOTE X:** R$ 684,00. **DO VALOR GLOBAL** R$ 5.114,00(CINCO MIL CENTO E QUATORZE REAIS); **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0802 12 122 0291 2.009 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 **–** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2018, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA/ ISRAEL KLIVILA DIOGENES SATINO**,**

MORADA NOVA-CE, 08 DE JUNHO DE 2018.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:3159453F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180442-SEJUV. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** IDS EVENTOS EIRELI, COM SEDE À RUA JOSÉ HAMILTON DE OLIVEIRA, 447, SANTA LUZIA, 62.930-000, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O 21.750.612/0001-71. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-005/2018-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA EM GERAL, CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, PARA A O EVENTO DA COPA FEST, QUE SERÁ REALIZADO DIA 13 DE JUNHO DE 2018. **DO PREÇO DO LOTE VI:** R$ 4.430,00**. DO PREÇO DO LOTE X:** R$ 500,00. **DO PREÇO DO LOTE XIII:** R$ 132,00. **DO VALOR GLOBAL** R$ 5.062,00(CINCO MIL E SESSENTA E DOIS REAIS); **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1901 27 812 0616 2052 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 **–** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2018, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ALEX SANDRO SARAIVA/ ISRAEL KLIVILA DIOGENES SATINO**,**

MORADA NOVA-CE, 08 DE JUNHO DE 2018.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:C48BD188

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180443-SEJUV. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** J M GUIMARAES ME, COM SEDE À RUA FRANCISCO NUNES GUERREIRO, 2104, SANTA LUZIA, 62.930-000, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O 21.750.612/0001-71. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-005/2018-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA EM GERAL, CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, PARA A O EVENTO DA COPA FEST, QUE SERÁ REALIZADO DIA 13 DE JUNHO DE 2018. **DO PREÇO DO LOTE III:** R$ 600,00. **DO PREÇO DO LOTE XI:** R$ 750,00**. DO PREÇO DO LOTE XIV:** R$ 1.960,00**. DO VALOR GLOBAL** R$ 3.310,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS); **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1901 27 812 0616 2.052 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 **–** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2018, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ALEX SANDRO SARAIVA/ JANIO MEDEIROS GUIMARAES**,**

MORADA NOVA-CE, 08 DE JUNHO DE 2018.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:2C683BFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180441-SECULT. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** IDS EVENTOS EIRELI, COM SEDE À RUA JOSÉ HAMILTON DE OLIVEIRA, 447, SANTA LUZIA, 62.930-000, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O 21.750.612/0001-71. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-005/2018-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA EM GERAL, CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, PARA A O EVENTO DA COPA FEST, QUE SERÁ REALIZADO DIA 13 DE JUNHO DE 2018. **DO PREÇO DO LOTE IV:** R$ 6.450,00**. DO PREÇO DO LOTE VI:** R$ 1.525,00. **DO VALOR GLOBAL** R$ 7.975,00(SETE MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS); **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1801 13 392 0307 2.049 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 **–** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2018, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA DO SOCORRO LEITÃO MACHADO/ ISRAEL KLIVILA DIOGENES SATINO**,**

MORADA NOVA-CE, 08 DE JUNHO DE 2018.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:F9748895

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180440-SECULT. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** J M GUIMARAES ME, COM SEDE À RUA FRANCISCO NUNES GUERREIRO, 2104, SANTA LUZIA, 62.930-000, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O 21.750.612/0001-71. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-005/2018-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA EM GERAL, CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, PARA A O EVENTO DA COPA FEST, QUE SERÁ REALIZADO DIA 13 DE JUNHO DE 2018. **DO PREÇO DO LOTE I:** R$ 3.260,00; **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1801 13 392 0307 2.049 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 **–** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2018, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA DO SOCORRO LEITÃO MACHADO/ JANIO MEDEIROS GUIMARAES**,**

MORADA NOVA-CE, 08 DE JUNHO DE 2018.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:E9B9FB15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 001/2018 - SESA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Morada Nova, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Maria Luciana de Almeida Lima, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir: Processo **INEXIGIBILIDADE Nº I-001/2018 - SESA**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAR PROCEDIMENTOS DE CONSULTAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA E CIRURGIAS DE CATARATA (FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL), COM PREÇOS DE ACORDO COM A TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, ADVINDO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº CP-001- 2018 – SESA.

FAVORECIDO:

CLÍNICA DR JOSÉ NILSON SS LTDA - EPP, COM REGISTRO DE CNPJ SOB Nº 12.209.664/0001-44, COM SEDE À AV. 13 DE MAIO, Nº 1806, CEP: 60.040-531, BAIRRO FÁTIMA, FORTALEZA - CE**.**

O VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERÁ DE **R$ 166.016,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL E DEZESSEIS REAIS)**.

Fundamento Legal: inciso I, artigo 25, da Lei n.o 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pela Sra. Maria Luciana de Almeida Lima,

Secretária Municipal de Morada Nova, em 04 de julho de 2018.

PAULO HENRIQUE NUNES NOGUEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:DF88A51E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 043/2018, DE 04 DE JULHO DE 2018.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **SWENYEY MELKYADES CORDEIRO FEITOSA**, ocupante do cargo de **Agente administrativo**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais), perfazendo o total de 25,00 (Vinte e Cinco Reais) para a cidade de Barbalha-CE, no dia 05 de julho de 2018, a fim de participar do Curso Técnico em **Vigilância em Saúde**, a ser realizado pela ETSUS – Escola Técnica do SUS Dr. Antonio Marchet Callou, endereço: Avenida José Bernardino, 778, Alto da Alegria, Barbalha-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-CE, em 04 de julho de 2018.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:674BFFB1

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 044/2018, DE 04 DE JULHO DE 2018.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º.CONCEDERao servidor **PAULO JUNIOR SILVA MATOS**, ocupante do cargo de **Motorista**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais) para a cidade de Fortaleza-CE, no dia 05 de julho de 2018, a fim de transportar o paciente Hyago Lima de

Moura para tratamento de saúde no Rede SARAH, situado à Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 4500 - Passaré, Fortaleza - CE, 60861-634.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-CE, em 04 de julho de 2018.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:B667DAFD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA Nº 006/2018/PMNR DE 04 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:

DETERMINAR que se pague ao **Sr. ANTÔNIO JOSÉ DE SOUSA – Secretário de Agricultura e Recursos Hídricos** – a importância de **R$ 750,00** (Setecentos e Cinquenta Reais) referente a **03 (Três) diárias**, referente aos dias **05, 06 e 07 de Julho** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde **irá participar do 22º Seminário Nordestino de Pecuária (PEC Nordeste 2018).** Despesa correrá por conta da verba nº 0401 04 122 0060 2.006 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 04 de Julho de 2018.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:DA97A589

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA Nº 007/2018/PMNR DE 04 DE JULHO DE 2018.

O SECRETARIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:

DETERMINAR que se pague ao **Sr. MÁRIO SÉRGIO RODRIGUES DE PAIVA – Coordenador do Programa de Aquisição de Alimentos** – a importância de **R$ 240,00** (Duzentos e Quarenta Reais) referente a **03 (Três) diárias**, referente aos dias **05, 06 e 07 de Julho** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde **irá Participar do 22º Seminário Nordestino de Pecuária (PEC NORDESTE 2018).** Despesa correrá por conta da verba nº 0401 04 122 0060 2.006 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 04 de Julho de 2018.

ANTONIO JOSE DE SOUSA
Secretário de Agricultura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:E51D04FB

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO CONTRATUAL - THALITA SANTANA DE MORAIS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Secretaria de Saúde por intermédio de seu Secretário, torna público a **RESCISÃO CONTRATUAL** com a Senhora **THALITA SANTANA DE MORAIS** para *Prestação dos Serviços de Enfermeira do PSF para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do anexo I do edital,* decorrente do Chamamento Público nº SS-CH001/18. Fundamentação Legal: artigo 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Rescisão: 02.07.2018.

FRANCISCO FÉLIX MELO FARIAS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:C6F47670

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ADITIVO AO TERMO CONTRATUAL Nº 20177022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, torna público o extrato do **SEGUNDO ADITIVO** ao Contrato nº **20177022**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/17-TP-SAAE**, cujo objeto é a Contratação de serviços de advocacia e assessoria jurídica, no âmbito administrativo e judiciário, na defesa do interesse público, especialmente no acompanhamento e ajuizamento de processos judiciais e procedimentos administrativos, bem como emissão de pareceres jurídicos nos processos licitatórios, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do município de Nova Russas.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo Contratual, com fulcro no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e na Portaria nº 229, de 20 de março de 2018 do Executivo Municipal que normatiza no âmbito de Nova Russas acerca dos serviços de natureza continuada.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

CONTRATADA: SOUSA & MADEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS;

VALOR MENSAL: R$ 3.500,00 (Três mil e Quinhentos Reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 1º de julho de 2018 à 31 de dezembro de 2018;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Jamil Almeida Pinto - *Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto*;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisco Carlos de Sousa – *Representante Legal*;

Nova Russas/CE, 02 de julho de 2018.

JAMIL ALMEIDA PINTO
Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:6B94799E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO CONTRATUAL Nº 20187012

EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO CONTRATUAL

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto torna público o Extrato do Aditivo ao Instrumento Contratual resultante do Pregão Presencial Nº 003/18-PP-SAAE , a saber: **OBJETO:** Aquisição de combustível, destinado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), do Município de Nova Russas-Ce. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Os aditivos dos contratos em questão, encontram amparo no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. **ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:** O valor inicial por item, estão dispostos na coluna "valor Licitado", passando após a recomposição de preços para o valor da coluna "valor atual", correspondente ao percentual exposto na coluna "*percentual*", a seguir demonstrados:
ITEM: 006841; **DESCRIÇÃO:** GASOLINA COMUM - Gasolina, combustível comum, conforme norma CNPQ; **UNID:** litro; **VALOR LICITADO:** R$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos); **VALOR ATUAL:** R$ 4,88 (quatro reais e oitenta e oito centavos); **PERCENTUAL (%):** 6,39%. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO; **DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:** 22 de junho de 2018, até o dia 31 de dezembro de 2018. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Jamil Almeida Pinto; **CONTRATADA:** L.G. BEZERRA FARIAS. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Luis Gonzaga Bezerra Farias.

Nova Russas/CE, 22 de junho de 2018.

JAMIL ALMEIDA PINTO
Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:62DF265E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 111/2018 - DEPAD

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **MARIA DAS GRAÇAS DA FONSECA LIMA** ocupante do cargo, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo ATA, lotada na Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura, ao período aquisitivo 01/08/2015 a 01/08/2016, para gozo no período de 09/07/2018 a 07/08/2018.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 29 dias do mês de junho de 2018.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMÕES MATEUS
Secretário Municipal da Secretaria da Administração

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:B2A77E35

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 112/2018 - DEPAD

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **ANA PAULA FERREIRA BARRETO,** ocupante do cargo, AGENTE ADMINISTRATIVO, símbolo ADO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ao período aquisitivo 03/11/2017 a 03/11/2018, para gozo no período de 02/07/2018 a 31/07/2018.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 29 dias do mês de junho de 2018.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMÕES MATEUS
Secretário Municipal da Secretaria da Administração

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:A50093C7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 113/2018 - DEPAD

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor **GILDO SOUSA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo, MOTORISTA, símbolo STM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ao período aquisitivo 26/01/2017 a 26/01/2018, para gozo no período de 02/07/2018 a 31/07/2018.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 29 dias do mês de junho de 2018.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMÕES MATEUS
Secretário Municipal da Secretaria da Administração

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:AE434348

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 114/2018 - DEPAD

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **OSANIRA FERREIRA DE LIMA,** ocupante do cargo, COZINHEIRA, símbolo ATA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ao período aquisitivo 01/08/2015 a 01/08/2016, para gozo no período de 02/07/2018 a 31/07/2018.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 29 dias do mês de junho de 2018.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMÕES MATEUS
Secretário Municipal da Secretaria da Administração

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:B8B6F830

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 115/2018 - DEPAD

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **MARIA GORETE CARNEIRO DA SILVA,** ocupante do cargo, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, símbolo ADO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ao período aquisitivo 01/08/2015 a 01/08/2016, para gozo no período de 02/07/2018 a 31/07/2018.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 29 dias do mês de junho de 2018.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMÕES MATEUS
Secretário Municipal da Secretaria da Administração

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:70DFDE5C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 591 / 2018

PORTARIA Nº 591 / 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, Sr. Eduardo Feijó Santos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista requerimento protocolado e com fulcro no art. 1°. Inciso VII, alínea b c/c art. 1°, inciso II, alínea I, ambos da Lei Complementar 64/90.

RESOLVE;

Art. 1º AFASTAR temporariamente de suas funções para o desempenho de atividades política, o servidor **PAULO SERGIO DE ARAUJO MELO**, **CPF**: **082.001.143-68, matricula n° 152.087-3**, Cargo de Medico, lotado na Secretaria de Saúde, em atendimento á obrigação de desincompatibilização, pelo período de 07 de julho a 07 de outubro de 2018. Garantindo – lhe o direito á percepção dos seus vencimentos integrais, tudo nos termos do que dispõe a Legislação Eleitoral.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 03 de julho de 2018.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:C88E3176

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20181023

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2018060702-LD

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADA(O).....: ADRIANO SANTIAGO BRAZ

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1001.081220051.2.052 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistencia Social, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 530,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Junho de 2018

MARCOS GERFFSON ALVES MARINHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:F81C0A96

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20181024

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 019/2018-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADA(O).....: P ANDERSON FERREIRA DE LIMA-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, CAMISAS E KIT'S PROMOCIONAIS, DESTINADOS A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 45.230,50 (quarenta e cinco mil, duzentos e trinta reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1002.082440013.2.061 Manutenção do CRAS/PBF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 28.500,00, Exercício 2018 Atividade 1002.082440013.2.060 Aprimoramento da Gestão do IGD/SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 630,00, Exercício 2018 Atividade 1002.082440013.2.065 Manutenção do BPC na Escola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 310,00, Exercício 2018 Atividade 1002.082440013.2.063 Manutenção do CRAS/PAIF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 9.880,00, Exercício 2018 Atividade 1002.082430013.2.059 Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 5.700,00, Exercício 2018 Atividade 1002.082410013.2.058 Manutenção do Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 210,50

VIGÊNCIA.....: 25 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Junho de 2018

RAFAEL SANTOS DANTAS
Comissão de Licitação
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:2936E01F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180929

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2018060703-LD

CONTRATANTE.....: SERETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUD

CONTRATADA(O).....: ANTONIO TABOSA SILVA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA DESTINADO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 3.000,00 (três mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0902.121220051.2.034 Gerenciamento Administrativo em Educação, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.20, no valor de R$ 3.000,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Junho de 2018

MARCOS GERFFSON ALVES MARINHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:0E2E6F56

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180930

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2018060704-LD

CONTRATANTE.....: SERETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUD

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO LEONARDO SILVA PINHEIRO 60331074389

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO DESTINADO A LAVAGENS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 7.040,00 (sete mil, quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0902.121220051.2.034 Gerenciamento Administrativo em Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 7.040,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Junho de 2018

MARCOS GERFFSON ALVES MARINHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:7DBD9052

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180931

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018-SEDUC

CONTRATANTE.....: SERETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUD

CONTRATADA(O).....: COOPERATIVA SERTANEJA CEARENSE - FAPE

OBJETO.....: Credenciamento de Grupos formais de Agric. Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, de abrangência local, regional e nacional, interessados em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar

VALOR TOTAL.....: R$ 75.944,00 (setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0902.123060009.2.036 Alimentação Escolar na Educação Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 22.771,00, Exercício 2018 Atividade 0902.123650009.2.042 Programa de Alimentacao - Creche e Pré- Escola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 8.821,70, Exercício 2018 Atividade 0902.123670009.2.047 Programa de Educacão Especial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.626,60, Exercício 2018 Atividade 0902.123610009.2.038 Manutenção do Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 33.354,50, Exercício 2018 Atividade 0902.123660009.2.044 Programa de Alimentacão Escolar do EJA - PNAEJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 7.370,20

VIGÊNCIA.....: 07 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Junho de 2018

MARCOS GERFFSON ALVES MARINHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:B7BE2106

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180932

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 019/2018-PE

CONTRATANTE.....: SERETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUD

CONTRATADA(O).....: P ANDERSON FERREIRA DE LIMA-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE CAMISAS PROMOCIONAIS, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 28.500,00 (vinte e oito mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0902.121220051.2.034 Gerenciamento Administrativo em Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 28.500,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Junho de 2018

RAFAEL SANTOS DANTAS
Comissão de Licitação
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:F0663C89

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180933

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 019/2018-PE

CONTRATANTE.....: SERETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUD

CONTRATADA(O).....: WERBENIA AMED DA SILVA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 32.794,50 (trinta e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0901.123680009.2.027 Distribuição de fardamentos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 32.794,50

VIGÊNCIA.....: 26 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Junho de 2018

RAFAEL SANTOS DANTAS
Comissão de Licitação
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:0C54E0F6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180934

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180934

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE PARAMOTI - CEARÁ – EXTRATO CONTRATUAL – ADESÃO REG. DE PREÇOS – Adesão a Ata de Registro de Preços 004/2018, proveniente da Ata de Registro de Preços Nº 2018.05.10.01, do Pregão Presencial Nº 2018.03.23.02-SRP do município de Banabuiú-CE**. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI - CEARÁ - CE, REPRESENTADA PELA **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE. CONTRATADA:** F. C. CUNHA RUFINO – ME, inscrita no CNPJ: 10.587.062/0001-03, com o valor global de R$ 97.350,00 (noventa e sete mil, trezentos e cinquenta reais). **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO EVENTO CULTURAL DE FESTIVIDADE JUNINA – PARAMOTI JUNINO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI – CE,** com vigência ate: 31 de Agosto de 2018; Dotação Orçamentária Exercício 2018. N°. 0902.13.392.0351.2.028 Promoção e Apoio a Manifestações Culturais, Folclóricas, Atividades Artríticas e de Int Social, elemento de despesa 3.3.90.3900. Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica, com Recursos Ordinários/Próprios/Recursos Destinados a Educação 25%/Outros. **SIGNATÁRIA: Lauriza Maria Alves Santos -** Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Juventude.

Paramoti - Ceará, 28 de Junho de 2018

LAURIZA MARIA ALVES SANTOS
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:15AD77F8

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180617

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 018/2018-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

CONTRATADA(O).....: PRESTIGE EMPREENDIMENTOS EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS JUNTO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI - CE

VALOR TOTAL.....: R$ 192.244,30 (cento e noventa e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0601.267820403.2.015 Funionamento do Sistema Rodoviário Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 192.244,30

VIGÊNCIA.....: 15 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Junho de 2018

RAFAEL SANTOS DANTAS
Comissão de Licitação
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:97B46EDB

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180826

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 019/2018-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: P ANDERSON FERREIRA DE LIMA-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E CAMISAS PROMOCIONAIS, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 2.907,00 (dois mil, novecentos e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0801.103040012.2.023 Gestão dos Serviços de Vigilância Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 779,00, Exercício 2018 Atividade 0801.103010012.2.019 Gestão dos Serviços de Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 2.128,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Junho de 2018

RAFAEL SANTOS DANTAS
Comissão de Licitação
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:B4D9F4E6

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180827

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 019/2018-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: WERBENIA AMED DA SILVA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE CAMISAS PROMOCIONAIS, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 757,50 (setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0801.103040012.2.023 Gestão dos Serviços de Vigilância Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 454,50, Exercício 2018 Atividade 0801.103010012.2.019 Gestão dos Serviços de Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 303,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Junho de 2018

RAFAEL SANTOS DANTAS
Comissão de Licitação
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:A984729B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180828

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2018062901-LD

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: GPS COMERCIO E SERVICO LTDA-ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, DESTINADO A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 6.300,00 (seis mil, trezentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0801.101220012.2.016 Gerenciamento Administrativo em Saúde Pública Gestão do SUS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 6.300,00

VIGÊNCIA.....: 29 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Junho de 2018

MARCOS GERFFSON ALVES MARINHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:018FCF7D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 250/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR, a vacância, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** em face de concessão da aposentadoria a servidora **MARIA DE LOURDES GONÇALVES DA SILVA,** portador de C.I RG Nº 2007136046-2, expedido pela SSP-CE inscrito no CPF nº 399.635.603-00, de conformidade com o disposto no Art. 31, inciso V da Lei nº. 540/2009.

Art. 2º. O departamento de Recursos Humanos deverá adotar as providências cabíveis para pagamento de verbas remanescentes e à baixa no Assentamento Individual do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 29 de junho 2018.

FRANCISCO AGÁBIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:F1826274

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 095, DE 04 DE JULHO DE 2018.

Concede Licença ao servidor FRANCISCO ERIVANDO DOS SANTOS para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município c/c art. 85, inciso VIII da Lei Municipal nº. 062 de 27 de março de 1993 e Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO o requerimento datado de 29 de junho de 2018 formulado pelo servidor **FRANCISCO ERIVANDO DOS SANTOS**, matrícula 123004-2, solicitando afastamento a título de desincompatibilização, para concorrer ao pleito eleitoral de 2018;

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder Licença ao servidor **FRANCISCO ERIVANDO DOS SANTOS**, matrícula 123004-2, com vistas à candidatura a cargo eletivo no pleito de 2018, a partir do dia 06 de julho do corrente ano, a titulo de desincompatibilização.
Art. 2°. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função:
I - no primeiro dia útil subsequente:
a) ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

b) ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura;

c) ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;

d) ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.
II - no primeiro dia útil subsequente ao das eleições.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 04 de julho de 2018.

VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:F003B5A3

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COTAÇÃO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA. O Município de Pindoretama, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo até o dia 13/07/2018, cotações de preços para o objeto *"Aquisição definitiva de solução Integrada de Tecnologia da Informação com entrega de código fonte, que contemple serviços e produtos técnicos, implantação de ferramentas e processos de trabalho, consultorias, suporte técnico, treinamento, customização, módulos coletores, automatização de fluxos graficamente definidos, tratamento, exibição e análise de dados para monitoramento, que permita integração com outros sistemas informatizados já existentes, e suporte às atividades inerentes à gestão e operacionalização de programas do IGD SUAS, bem como o atendimento à população visando aprimorar a gestão do SUAS, incentivando investimentos na organização, gestão, estruturação e manutenção dos serviços, de interesse da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Pindoretama-Ce"*, com o fito da formação de orçamento estimado. Os interessados deverão entrar em contato com o setor de compras através do e-mail compras.pindoretama@hotmail.com ou fone (85) 4062-9213, para maiores informações sobre as aplicações e especificidades dos serviços.

Pindoretama-CE, 29 de Junho de 2018.

MARCOS VILANES MENDES LIMA
Chefe do Setor de Compras.

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:EDE70C86

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 320/2018, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, estado Do Ceará,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e a Lei Orgânica do Município de Piquet Carneiro, ficam estabelecidos às diretrizes orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2019, compreendendo:
I. as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II. a estrutura e organização dos orçamentos;
III. as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV. as disposições sobre receitas públicas municipais e alterações na legislação tributária;
V. as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI. as disposições sobre a dívida pública municipal;
VII. as metas e riscos fiscais;
VIII. as disposições finais.
Art. 2º - Integram esta Lei, os seguintes anexos:
a) Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
I. Evolução da Receita;
II. Evolução da Despesa;
III. Resultado Primário;
IV. Resultado Nominal;
V. Montante da Dívida.
b) Anexo de Metas Fiscais
I. Metas Anuais;
II. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
III. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três Exercícios Anteriores;
IV. Evolução do Patrimônio Líquido;
V. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;
VI. Avaliação e Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
VII. Estimativa e Compensação de Renúncia da Receita;
VIII. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
c) Anexo de Riscos Fiscais (Descrevendo os Riscos Fiscais e as Providências)

CAPÍTULO II
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º - Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal as metas e prioridades da Administração Pública do Município Piquet Carneiro – Ceará, para o exercício de 2019, serão as definidas no PPA (2018-2021), o que assegurará a compatibilidade exigida na legislação, assim como as demandas da sociedade civil, manifestada em audiência pública.
Art. 4º - As metas e prioridades poderão ser ampliadas, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.
Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2019, será elaborado em consonância com o Plano Plurianual 2018/2021 e atenderá aos seguintes princípios:
I. Gestão com foco e resultados
Perseguir indicadores estratégicos de governo que reflitam os impactos na sociedade, buscando padrões ótimos de eficiência, eficácia e efetividade dos programas e projetos.
II. Participação Social
Permanente em todo o ciclo da gestão do Plano Plurianual e dos orçamentos anuais como instrumento de interação entre o município e o cidadão, para aperfeiçoamento das políticas públicas.
III. Transparência
Ampla divulgação dos gastos e dos resultados obtidos.
Art. 6º - As prioridades referidas no artigo 3º desta Lei terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2019, não se constituindo limite à programação das despesas, nem impedimento à inclusão de novos programas no Plano Plurianual.
Art. 7º - A Lei Orçamentária para o Exercício de 2018 deve assegurar os princípios da justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:
I. o princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;
II. o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e
III. o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de meio disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º - Para efeito desta Lei, entende-se por:
I. Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;
II. Subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;
III. Programa: o instrumento de organização da atuação governamental visando à realização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
IV. Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de maneira contínua e permanente, resultando em um produto necessário à manutenção da ação do governo;
V. Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resultam um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;
VI. Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um período e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;
VII. Diretrizes: o conjunto de princípios que orienta a execução dos programas de governo;
VIII. Receita Corrente Líquida: somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, de transferências correntes e outras receitas correntes deduzidas a contribuição para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 21 da Constituição Federal;
IX. Despesa Total com Pessoal: o somatório dos gastos de cada Poder com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos civis e de membros do Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como: vencimentos e vantagens, fixos e variáveis, subsídios, proventos de aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas ás entidades de previdência;
X. Órgão Orçamentário: constitui a categoria mais elevada da classificação institucional, ao qual são vinculadas as unidades orçamentárias responsáveis por desenvolverem um programa de trabalho definido;
XI. Unidade Orçamentária: constitui-se em um desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta ou indireta, em cujo nome a Lei Orçamentária Anual consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado Programa de Trabalho.
§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º - Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.
Art. 9º - Os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, detalhada por categoria de programação com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, a modalidade de aplicação, e as fontes de recursos e os grupos de despesa, conforme a seguir especificado:
I. pessoal e encargos sociais – somatório dos gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como: vencimentos e vantagens fixas; subsídios, proventos de aposentadoria e pensões; adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como os encargos sociais recolhidos à previdência social geral, em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000;
II. juros e encargos da dívida – despesas com juros sobre a dívida por contrato, outros encargos sobre a dívida por contrato, encargos sobre operações de crédito por antecipação da receita;
III. outras despesas correntes – demais despesas correntes não previstas nos incisos I e II deste artigo;
IV. investimentos – despesas com obras e instalações, equipamentos e material permanente;
V. inversões financeiras – despesas com aquisições de imóveis, aquisição de insumos e/ou produtos para revenda; constituição ou aumento de capital de empresas; aquisição de título de crédito; concessão de empréstimo; depósitos compulsórios; aquisição de títulos representativos de capital já integralizado;
VI. amortização da dívida – despesas com o principal da dívida contratual resgatado; correção monetária ou cambial da dívida contratual resgatada; correção monetária de operações de crédito por antecipação de receita; principal corrigido da dívida contratual refinanciada; amortizações e restituições.
§ 1º - As modalidades de aplicação, bem como os elementos de despesas a serem utilizados nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social deverão obedecer à classificação determinada pela Portaria Interministerial nº 163 de 04 de Maio de 2001 e alterações posteriores.
§ 2º - A Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2019, conterá a destinação de recursos, que serão classificados por Fontes, conforme definições estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN/MF e pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE.
§ 3º - As Fontes de Recursos mencionadas no parágrafo anterior, poderão ser modificadas pelo Chefe do Poder Executivo, mediante Portaria e/ou Ofício, para atender as necessidades surgidas por ocasião da execução do Orçamento.
Art. 10 - A Mensagem do Poder Executivo que encaminha o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, no prazo previsto no art. 42, § 5º da Constituição Estadual, será composta de:
I. mensagem do Chefe do Poder Executivo;
II. texto da Lei;
III. quadros orçamentários consolidados e anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
IV. demonstrativo de previsão da Receita Corrente Líquida;

V. discriminação da legislação da receita referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
VI. projeção das despesas com pessoal;
VII. projeção das despesas próprias com saúde;
VIII. projeção das despesas próprias com manutenção e desenvolvimento do ensino;
IX. projeção do repasse ao Legislativo Municipal.
Art. 11 - Integrarão a Lei Orçamentária Anual do Município, os anexos e quadros orçamentários consolidados a que se refere à Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 12 - A Lei Orçamentária para o Exercício de 2019 deverá compreender o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, na forma do disposto no Art. 165, § 5º da Constituição Federal, e evidenciará as receitas e despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com o código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos, Entidades Autárquicas, com os seguintes níveis de detalhamento:
I. programa de trabalho do Órgão;
II. despesa por Órgão detalhada por grupo de natureza e modalidade de aplicação;
III. as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quando à sua natureza, por categoria economia (Grupo de Natureza de Despesa – GND, até a Modalidade de Aplicação – MA, tudo em conformidade com as Portarias MOG nº 42/99, admitida a Movimentação de Crédito do mesmo grupo de natureza da despesa (GND), por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, definidos por esta Lei como categoria de programação.
Parágrafo Único – O controle de custos e a avaliação de resultados dos programas constantes do Orçamento Municipal serão apresentados através de normas de controle interno instituídas pelo Poder Executivo, de acordo com a letra "e", do inciso I, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, que terá vigência também no Poder Legislativo, conforme o caput do art. 31 da Constituição Federal.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das disposições gerais

Art. 13 - A execução da Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2019, deverá ser realizada de modo a evidenciar a transparências da gestão fiscal, observando-se o princípio constitucional da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade e todas as informações.
Parágrafo Único – Deverão ser divulgados na internet:
I. A Lei Orçamentária Anual, contendo todos os anexos que permitam a perfeita análise por parte de qualquer interessado;
II. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de forma que se possa avaliar a compatibilidade entre os instrumentos de planejamento utilizados pelo Poder Público na condução das suas finalidades;
III. O Relatório Resumido da Execução Orçamentária, com a finalidade de evidenciar a qualidade da execução das determinações contidas na Lei Orçamentária Anual;
IV. O Relatório de Gestão Fiscal, para que possam ser verificados os limites constitucionais e legais relativos à pessoal, restos a pagar e endividamento.
Art. 14 - A Lei Orçamentária Anual consignará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita de impostos e transferências constitucionais para a manutenção e desenvolvimento do ensino, em cumprimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal;
Art. 15 - Deverão ser destinados, na Lei Orçamentária Anual, recursos provenientes de impostos e transferências para ações e serviços públicos de saúde em percentual não inferior a 15% (quinze por cento) da referida base de cálculo.
Parágrafo Único – Deverão ser computados para a apuração do percentual definido no caput do presente artigo, os repasses a Órgãos Intermunicipais e Multigovernamentais destinadas a custeio de serviços de saúde, nos termos dos respectivos pactos de financiamento e gestão.
Art. 16 - O Projeto da Lei Orçamentária para 2019 será elaborada segundo observância as normas técnicas e legais, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.
§ 1º - O Prefeito Municipal fica autorizado a incluir na Lei Orçamentária Anual, o percentual de autorização para suplementar as dotações orçamentárias que se tornem insuficientes, utilizando as fontes de recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, podendo ainda efetuar a transposição de dotações, com remanejamento de recursos de uma categoria de programação de despesa para outra, entre as diversas funções do governo e unidades orçamentárias durante a execução orçamentária, e designar o órgão responsável pela contabilidade para movimentar as dotações a elas atribuídas.
§ 2º - A movimentação de crédito no mesmo grupo de natureza (GND), de um elemento econômico através de uma fonte de recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, não compreenderá o limite mencionado no § 1º deste artigo, sendo realizado mediante Ofício.
Art. 17 - A Lei Orçamentária observará, na estimativa da receita e na fixação da despesa, os efeitos econômicos decorrentes da ação governamental definida no art. 2º desta Lei, observando para fins do equilíbrio orçamentário, as despesas serão fixadas em valor igual ao da receita prevista e distribuídas segundo as necessidades reais de cada Órgão e de suas unidades orçamentárias.
Parágrafo Único – Ocorrendo mudança de moeda, extinção do indexador, dolarização da moeda nacional, mudanças na política salarial, corte de casas decimais, e quaisquer outras ocorrências no Sistema Monetário Nacional, fica o Poder Executivo Municipal, através de Decreto, autorizado a adequar os sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial, os quais terão seus valores imediatamente revistos, atentando para a perfeita atualização e, principalmente, para que o equilíbrio dos referidos sistemas, sejam conservados e estes não sofram prejuízos manifestos capaz de inviabilizar, temporária ou definitiva a continuidade do funcionamento da máquina administrativa municipal.
Art. 18 - Fica autorizada a inclusão no Projeto de Lei Orçamentária ou de crédito adicional especial, de programação constante e, propostas de alterações do Plano Plurianual.
Art. 19 – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua Estrutura Administrativa, desde que não comprometam as metas fiscais do exercício, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao Poder Público Municipal.
Art. 20 - Deverão estar inclusos no Projeto de Lei Orçamentária para 2019, os precatórios judiciários formalmente apresentados até 1º de julho de 2018, conforme determina o art. 100, § 1º da Constituição Federal.
Art. 21 - Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam indicadas as fontes de recursos correspondentes, as quais poderão ser admitidas as definidas no art. 43, § 1º da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.
Art. 22 - A Proposta de Lei Orçamentária poderá consignar crédito destinado à concessão de contribuições, subvenção social e/ou auxílio financeiro a entidades privadas, bem como benefícios diretos a pessoas físicas, desde que autorizada por Lei específica, conforme art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendam às seguintes condições:
I. sejam entidades privadas de atendimento direto ao público, nas páreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, turismo, meio ambiente, de fomento à produção e à geração de emprego e renda;
II. sejam pessoas físicas reconhecidamente carentes, por Órgão Publico Federal, Estadual ou Municipal, da forma da Lei;
III. participem de concursos, gincanas e outros tipos de atividades incentivadas ou promovidas pelo Poder Público Municipal, à quais sejam conferidas premiações e/u auxílios financeiros ou de qualquer espécie;
IV. sejam entidades privadas cuja instalação e manutenção propicie a geração de empregos e o desenvolvimento econômico do Município;
Parágrafo Único – O Município de Piquet Carneiro-CE fica também autorizado a realizar parcerias com organizações da sociedade civil, objetivando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos

previamente estabelecidos em planos de trabalho, através de termo de colaboração, termo de fomento ou em acordo de cooperação, tal como previsto na Lei Federal nº 13.019/14.
Art. 23 - A Proposta Orçamentária deverá conter dotação denominada Reserva de Contingência, que deverá ser constituída de recursos exclusivamente do Orçamento Fiscal, no valor equivalente a no máximo 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida prevista no Projeto de Lei Orçamentária, para o exercício de 2019, e será destinada a atender passivos contingentes e riscos fiscais imprevistos, na forma do art. 5º, inciso III "b" da Lei Complementar nº 101/2000 e Portaria STN nº 462/2009.
§ 1º - Entende-se por passivo contingente, toda aquela adversidade não possível de ser mensurada ou incluída no Orçamento, que venha a prejudicar a programação realizada com base nas metas definidas pelo Orçamento, ou a sua execução.
§ 2º - Entende-se por eventos e riscos fiscais imprevistos, dentre outros casos:
I. frustração na arrecadação devido a fatos não previstos à época da elaboração da peça orçamentária;
II. restituição de tributos realizada a maior que a prevista nas deduções da receita orçamentária;
III. ocorrência de epidemias e outras situações de calamidade pública que não possam ser planejadas e que demandem do Município ações emergenciais, com conseguinte aumento de despesas;
IV. discrepância entre as projeções, quando da elaboração do orçamento, de taxas de juros incidentes sobre a dívida e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, resultando em aumento dos serviços da dívida pública;
V. discrepância entre as projeções de nível da atividade econômica e taxa de inflação quando da elaboração do orçamento e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, afetando o montante dos recursos arrecadados.
Art. 24 - A alocação de recursos da Lei Orçamentária para 2019 e nos créditos adicionais que a alterem observarão o seguinte:
a) a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, assim definido como tais na Lei Complementar nº 101/2000, não poderá exceder a 20% (vinte por cento) da Receita Corrente Líquida apurada em dezembro de 2017;
b) os investimentos plurianuais, entendidos estes como os que tiveram duração superior a doze meses só constarão da Lei Orçamentária se devidamente contemplados no Plano Plurianual ou em Lei posterior que autorize sua inclusão.
Art. 25 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.
§ 1º - Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
§ 2º - No caso de limitação de empenho e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:
I. com pessoal e encargos patronais;
II. com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 3º - Na hipótese de ocorrência ao disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Seção II
Das Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 26 - O Orçamento Fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como dos demais Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, respectivamente, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.
Art. 27 - Na estimativa da receita e na fixação da despesa do Orçamento Fiscal serão considerados:
I. os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
II. o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e
III. as alterações tributárias, conforme disposições constantes nesta Lei.

Seção III
Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 28 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:
I. das receitas diretamente arrecadadas pelas entidades que integram exclusivamente o Orçamento de que trata esta Seção;
II. de transferência de contribuição do Município;
III. de transferências constitucionais;
IV. de transferência de convênios.

CAPÍTULO V
DOS RECURSOS CORRESPONDENTES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DESTINADAS AO PODER LEGISLATIVO, COMPREENDIDAS OS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 29 - Para fins do disposto neste Capítulo, o Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias do prazo previsto no § 5º, art. 42 da Constituição Estadual, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual, observadas as disposições constantes desta Lei.
Art. 30 - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2019, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual definido pelo art. 29-A da Constituição Federal, que será calculado sobre a receita tributária e transferências do Município, auferida em 2018, acrescido dos valores relativos aos inativos e pensionistas.
§ 1º - Para efeitos do cálculo a que se refere o caput deste artigo, considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da Proposta Orçamentária do Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.
§ 2º - Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do Orçamento:
I. caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo;
II. caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, o Poder Executivo abrirá crédito adicional suplementar para
reforço das dotações do Poder Legislativo, visando garantir o repasse mínimo em percentual de 7% (sete por cento) sobre as receitas tributárias e transferências decorrentes de impostos, realizadas no exercício de 2018.
§ 3º - A Câmara Municipal não comprometerá mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com despesas de Folha de Pagamento.
Art. 31 - Para os efeitos do art. 168 da Constituição Federal os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Legislativo, observados os limites anuais sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição Federal, efetivamente arrecada no exercício de 2018, ou, sendo esse valor superior ao Orçamento do Legislativo, o limite de seus créditos orçamentários.
Art. 32 - O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária da Câmara Municipal.
Art. 33 - A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas bimestralmente se consolidará a execução orçamentária do Executivo para elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária-RREO, conforme disciplina a Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA PÚBLICA MUNICIPAL E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 34 - As receitas abrangerão a receita tributária, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em Lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, nos termos da Constituição Federal, e de acordo com a classificação definida pela Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.
Parágrafo Único – As receitas previstas para o exercício de 2019, serão calculadas acrescidas do índice inflacionário previsto nos últimos doze meses, mais a tendência e comportamento da arrecadação municipal mês a mês e a expectativa de crescimento vegetativo, além da média ponderada dos últimos três exercícios financeiros.
Art. 35 - A estimativa da receita que constará o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2019 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e consequentemente aumento de receitas próprias.
Art. 36 - A estimativa de receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I. revisão e atualização do Código Tributário Municipal;
II. revisão das isenções de impostos, taxas, incentivos fiscais e outras fontes de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;
III. compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar a eficiência;
IV. instituição de taxas para serviços de interesse da comunidade e de que as necessite como fonte de custeio;
§ 1º - Ocorrendo alterações na legislação tributária posteriores ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida Lei, os recursos adicionais serão objeto de Projeto de Lei, para abertura de crédito adicional no decorrer do Exercício Financeiro de 2019.
§ 2º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar Projetos de Lei de incentivos ou benefícios
de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.
Art. 37 - Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.
Art. 38 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 39 - Caso haja a necessidade de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, esta deverá ser demonstrada juntamente com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o ano de 2019 e os dois exercícios seguintes.
§ 1º - As situações previstas no caput deste artigo para a concessão de renúncia de receita deverão atender a uma das seguintes condições:
I. demonstração pelo Poder Executivo Municipal que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária Anual, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas pelo Município;
II. estar acompanhada de medidas de compensação no ano de 2019 e nos dois seguintes, por meio de aumento de receia, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos e contribuições.
§ 2º - A renúncia de receita prevista no parágrafo anterior compreende a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 40 - Os Poderes Executivo e Legislativo encaminharão mensalmente ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema de Informações Municipais, a individualização dos cargos efetivos e comissionados ocupados, indicando a remuneração de cada servidor.
Art. 41 - No Exercício Financeiro de 2019, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:
I. houver dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e,
II. for observado o limite previsto no artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 42 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações na estrutura de carreiras, bem como admissões e contratações de pessoal a qualquer título, desde que observados o disposto nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º - Fica autorizada a realização de concursos públicos para preenchimento de cargos efetivos que se encontrarem vagas.
§ 2º - Fica autorizada a contratação de servidores por prazo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, sempre por meio de processo seletivo simplificado.
§ 3º - Os Poderes Executivo e Legislativo priorizarão a realização de concurso público, criação e implantação do Plano de Cargos e carreiras para todos o servidores públicos municipais.

Art. 43 - No exercício de 2019, a realização de serviço de natureza extraordinária somente poderá ocorrer, depois de ultrapassado o limite prudencial 95% (noventa e cinco por cento) do limite legal, quando necessária ao atendimento de situações emergenciais de risco ou prejuízo à sociedade.
Art. 44 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.
Parágrafo Único – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativa à execução indireta de atividades que, simultaneamente:
sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
não seja, inerente às categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente;
não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 45 - A Proposta de Lei Orçamentária Anual deverá consignar dotações próprias destinadas à redução do endividamento de longo prazo do Município, observando sempre os limites definidos na Resolução nº 40/01 do Senado Federal e suas alterações.
Art. 46 - As operações de crédito interno reger-se-ão pelo que determina a Resolução nº 43/01 do Senado Federal e pelo contido no Capítulo VII da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 47 – A qualquer época do exercício, o Município poderá contratar operações de crédito por antecipação da receita, destinadas a atender a insuficiência de caixa e atenderão às exigências contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e as mencionadas abaixo:
somente será permitida a partir do 10º dia do início do exercício de 2019;
deverá ser liquidada, inclusive com os serviços da dívida até o dia 10 (dez) de dezembro de 2019;
em caso de mais de uma operação, a partir da segunda, somente será permitida após a liquidação total da operação anterior.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48 - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2018, fica autorizada a execução da proposta orçamentária em cada mês, até o limite de 1/12 de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, quando a respectiva Lei não for sancionada.
Art. 49 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.
Art. 50 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 51 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus Órgãos da Administração Direta ou Indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
Art. 52 - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos Orçamentos as eventuais modificações ocorridas na Estrutura Organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária das receitas e despesas, por alteração na legislação federal ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 ao Poder Legislativo.
Art. 53 - A Lei Orçamentária Anual poderá conter transferências de recursos para custeio de despesas de outros entes da Federação, desde que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes no art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
Art. 54 – Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de Decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos dispostos no art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 55 – O Poder Executivo poderá enviar mensagem à Câmara para propor modificações nos projetos de lei do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei do Orçamento Anual enquanto não for encerrada a votação.
Art. 56 – Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal, podendo repassar auxílios financeiros para as mesmas.
Art. 57 – Fica autorizada a criação de Fundos Especiais para fins de recebimento de receita vinculada oriunda das fontes municipais, repasses de entes federativos ou outras entidades públicas e privadas, doações ou outras receitas.
Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, aos 28 de junho de 2018.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:4A5D0496

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 032/2018

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, Bismarck Barros Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a Secretaria: VALERIA FRANCO DE SOUSA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de SECRETÁRIA DA SAÚDE, para viajar a cidade de Fortaleza-Ce, estado do Ceará, para participar da reunião dos membros da Câmara Técnica de Gestão, Planejamento e Financiamento que se realizará na sala de reuniões do CESAU na Secretaria de Saúde do Estado em Fortaleza-Ce promovido pelo Governo do Estado do Ceará – Secretaria da Saúde do Estado-Ce, no período de 19 de julho do corrente ano.

Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação fica atribuída 1 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Piquet Carneiro – CE, 04 de julho de 2018.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito do Município

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:7E8A1BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.07.05.01

AVISO DE LICITAÇAO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.07.05.01

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 23 de julho de 2018, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Contratação de empresa para Construção de uma passagem molhada na localidade de Alecrim, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Recursos Hídricos de Piquet Carneiro. **MODALIDADE**: Tomada de Preços nº 2018.07.05.01. A documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida no portal do TCM ou junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, no horário de expediente (08;00 as 11:00 h).

Piquet Carneiro, 05 de julho de 2018.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Presidente**.**

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:C13701AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.06.15.01

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO LICITAÇAO TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.06.15.01

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro torna público o resultado da habilitação relativa à Tomada de Preços nº 2018.06.15.01, cujo objeto é: Contratação de Empresa de Engenharia e Arquitetura para Elaboração do Projeto Executivo, Ampliação e Melhoria do Sistema de Iluminação Pública (IP) do município de Piquet Carneiro, envolvendo a atualização e operação do cadastro informatizado do parque de IP do município, operação, reforma e obras de ampliação, bem como todas as demais atividades necessárias ao atendimento das necessidades da Prefeitura quanto à sua Iluminação Pública, obedecendo as Normas Técnicas e Legais pertinentes aos critérios e parâmetros técnicos de qualidade estabelecidos neste edital e seus anexos. EMPRESAS HABILITADAS: PROURBI PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Empresas INABILITADAS: A empresa A.I.L. CONSTRUTORA LTDA-ME, pelo seguinte motivo: Os serviços oferecidos pela empresa são incompatíveis com o objeto da licitação, conforme item 4.1 do edital; a empresa não cumpriu com todas as exigências do edital referente ao item 4.1.1.4 – Qualificação Técnica, letra “d”. A Empresa J.A.P.H. ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS, COMÉRCIO CONSTRUÇÕES EIRELI não cumpriu com todas as exigências do edital referente ao item 4.1.1.4 – Qualificação Técnica, letra “d”; e o item 4.2 do edital não foi cumprido em sua totalidade. Que sejam abertos os prazos de recursos relativos à documentação de

habilitação após a publicação deste aviso, nos termos do art. 109, I "a" da Lei 8.666/93.

Piquet Carneiro, 05 de julho de 2018.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:151A7E37

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - Tomada de Preços N° 029/2018.**OBJETO:** RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM ADIÇÃO DE MATERIAIS E CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **VENCEDORA:PAULO E. A. FARIAS SERVIÇOS - ME, CNPJ:** 25.234.497/0001-33, com o valor global deR$ 1.273.032,94 (Um milhão duzentos e setenta e três mil, trinta e dois reais e noventa e quatro centavos). Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Data da Homologação:04/07/2018.

Quiterianópolis - CE, 04 de julho de 2018

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:E35C4975

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 032/2018 - O Presidente da CPL da Prefeitura de Quiterianópolis - CE, torna público aos interessados que no dia 23/07/2018 às 08 h, na sala da Comissão de Licitação localizada à Av. Laurindo Gomes, Nº 152 - Centro, em Sessão Pública, estará realizando Licitação, cujo objeto é REFORMA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES ESCOLARES, QUADRAS POLIESPORTIVAS E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08 h às 14 h, no endereço acima ou através do site www.tce.ce.gov.br/licitacoes/, maiores informações fone (88) 99992-4565.

Quiterianópolis - CE, 04 de julho de 2018.

JOSÉ ÍTALO A. COSTA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:2755DBBC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 19.06.001/2018

ATO Nº 19.06.001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) PAULO HENRIQUE DE LIMA QUEIROZ, portador(a) do RG 2005097001645 SSPDC-CE e CPF 037.424.693-98, servidor estatutário do cargo de Fiscal de Serviço Público, vinculado ao Departamento Municipal de Administração de Bens e Serviços Públicos, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 19 de Junho de 2018.

JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:A8544898

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 29.06.001/2018

ATO Nº 29.06.001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) SANDRAC SOUSA SILVA, portador(a) do RG 2001005121301 SSP-CE e CPF 025.285.763-54, servidor estatutário do cargo de Agente Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 29 de Junho de 2018.

JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:BDE3208C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04.07.001/2018

PORTARIA Nº 04.07.001/2018

CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a (o) Senhor (a) TERESA LAURA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, portador (a) do CPF 695.156.703-49, servidor (a) municipal, lotado (a) no(a) Secretaria de Desenvolvimento Social, admitido (a) em 01/09/2011, matricula 00899122, no cargo de Psicólogo, Licença Sem Ônus, por um período de 06 (seis) meses conforme o Artigo 96 da Lei Complementar nº 001 de 23 de

Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 04 de Julho de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:C051854D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP2018/036GAP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, através do Gabinete do Prefeito, faz publicar o AVISO DE HOMOLOGAÇÃO referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº PP2018/036GAP – GABINETE DO PREFEITO, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada nos serviços de acesso e fornecimento de internet para suprir as necessidades do Gabinete do Prefeito do município de Quixadá. Torna Público que fica Homologado o processo supracitado em favor da empresa: **JOCIVAN PIMENTA TARGINO ME**, inscrita no CNPJ 11.598.572/0001-30, com valor de Global de R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

Quixadá, Ceará, 28 de Junho de 2018.

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:41C53F5C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2018.04.23.01SME

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** FAMEB – FABRICA DE MÓVEIS ESCOLARES E BRINQUEDOS EIRELI, **CNPJ N°** 16.626.069/0001-68. **PROCESSO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº CRP2018/004SME- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **OBJETO**: Aquisição de carteiras escolares e mobiliário em geral, para atender as necessidades da Rede Escolar de Educação Infantil, e Rede Escolar de Ensino Fundamental de responsabilidade da Secretaria de Educação do município de Quixadá**,** firmado entre esta **Unidade Gestora** e a Empresa **FAMEB – FABRICA DE MÓVEIS ESCOLARES E BRINQUEDOS EIRELI**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. art. 65, inciso I, alínea "b" e parágrafo único da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Sétima do Contrato Original. **ACRÉSCIMO:** 25% (vinte e cinco) por cento ao quantitativo do contrato original. **ASSINAM**: Josênia de França Costa – **CONTRATANTE**, e Francisco Chagas Filho - **CONTRATADA**.

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:4B502FF3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PORTARIA Nº. 2906005/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri -CE no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1o – Determinar Ponto Facultativo, **Segunda-Feira,** dia **02 de Julho de 2018**.

Art. 2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Cariri - Ceará, 29 de Junho de 2018.

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Presidente

Publicado por:
Anderson Cândido Neves
Código Identificador:10F04900

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 078/2018

PORTARIA N° 078/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1082/2017 de 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar o(a) Sr(a). ***LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA ACOSTA***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 995.262.630-49, RG N.º 1070759087 SJS/II RS, do cargo de ***GERENTE DE NÚCLEO GESTÃO ADMINISTRATIVO*** do(a) ***SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO E MEIO AMBIENTE*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 20 de Junho de 2018.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:6383A54E

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

DECRETO Nº 013 , de 03 DE JULHO DE 2018.

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-ESTADO DO CEARÁ, por seu Prefeito, Senhor Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, nos termos da Lei Municipal nº 960/2015 e ainda em conformidade com o Edital nº. 0001/2015.

- Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público, devidamente publicados no site: www.cetrede.com.br o resultado final com homologação n° 001/2015, no Diário Oficial do Estado, edição do dia 23 de fevereiro de 2016;

- Considerando as sentenças dos Mandados de Segurança presentes nos Autos dos Processos de nº 9232-97.2017.8.06.0163/0, 15985-36.2018.8.06.0163/0;

DECRETA

Art. 1º. Ficam **CONVOCADOS** os candidatos habilitados/aprovados, respeitando as sentenças dos Mandados de Segurança presentes nos Autos dos Processos de nº 9232-97.2017.8.06.0163/0, 15985-36.2018.8.06.0163/0, relacionados nos anexos deste Decreto, para o provimento de cargos públicos. **ANEXO I – RELAÇÃO DOS APROVADOS: AGENTE ADMINISTRATIVO e AUXILIAR ADMINISTRATIVO** para o provimento de cargos públicos dos quadros de pessoal do Município de São Benedito, para se apresentarem na **Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal**, na Rua Paulo Marques, 378 – Centro, CEP – 62.370-000, telefone (88) 3626-1347/ São Benedito – Ceará, nos horários de **08:00 as 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas**, de **segunda-feira à sexta feira.** Os convocados deverão comparecer pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de Procuração pública, no prazo de 10 **(dez) dias a contar da data de convocação**, podendo ser prorrogado por período igual **conforme calendário, (ANEXO II)** na Secretaria Municipal de Administração de São Benedito-CE.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por **cópias autenticadas em Cartório**: (Item 4 do Edital do Concurso Público 01/2015).

Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Título de Eleitor;
Comprovante de ter votado na última eleição;
Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
Prova de Escolaridade exigida para o Cargo – Diploma legalmente reconhecido pelo MEC;
Curso específico para o cargo;
Registro profissional para o cargo de Técnico de enfermagem;
Comprovante de endereço;
Duas fotografias coloridas 3x4;
Atestado de Antecedentes Criminais;
Atestado de Sanidade Física e Mental, que comprovará a aptidão necessária para o exercício do cargo;
Certidão de Casamento (se casado for), ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade;
Exames Médicos e Laboratoriais (eletrocardiograma, Raio X do Tórax e Hemograma Completo);
Declaração de Bens
Número do PIS/PASEP
Número da Conta e Agência do Banco Bradesco.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer a entrega da documentação, ainda que incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público;

Art. 4º. Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e tomará posse no cargo respectivo, podendo o prazo para a posse ser prorrogado por 30 (trinta) dias, mediante requerimento do interessado;

Art. 5º. Se o candidato não tomar posse no cargo, e/ou não comparecer ao local de sua lotação, o Decreto de nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato;

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, 03 DE JULHO DE 2018.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

ANEXO I – RELAÇÃO DOS APROVADOS

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLAS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA
11º	SARA DE PAIVA SÁ	000066818	63,13

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLAS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA
20º	KESSY DUARTE ARAUJO	000070830	64,38

ANEXO II

CALENDÁRIO DE CONVOCAÇÃO E POSSE

CARGO	CONVOCAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	POSSE
ANEXO I – RELAÇÃO DOS APROVADOS: AGENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/07/2018 a 13/07/2018	18 de julho de 2018

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:577A1B99

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO N°. 005/2018

Partes: Município de São Benedito – CE, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, e Liga Desportiva Sambeneditense. Objeto: Desenvolvimento do esporte amador nas modalidades de futebol de campo no ano de 2018. Base legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº. 753/2011, na Lei Federal 9790/99 e art. 116 da Lei 8666/90. Vigência: 07.05.2018 a 31.12.2018. Valor Total: O valor estimado deste convênio é de R$ 90.178,00 (noventa mil e cento e setenta e oito reais). Assinam: Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula – Prefeito Municipal. Luiza Cristina Mapurunga da Frota Sousa – Secretária Municipal de Cultura e Esporte. Anastácio Monteiro de Paiva – Presidente da Liga Desportiva Sambeneditense.

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:C5211A1F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO N°. 006/2018

Partes: Município de São Benedito – CE, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, e Associação Desportiva São Benedito. Objeto: Campeonato Municipal de futsal no ano de 2018. Base legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº. 753/2011, na Lei Federal 9790/99 e art. 116 da Lei 8666/90. Vigência: 11.06.2018 a 31.08.2018. Valor Total: O valor estimado deste convênio é de R$ 22.506,40 (vinte e dois mil, quinhentos e seis reais e quarenta centavos). Assinam: Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula – Prefeito Municipal. Luiza Cristina Mapurunga da Frota Sousa – Secretária Municipal de Cultura e Esporte. Amado Alves da Costa – Presidente da Associação Desportiva São Benedito.

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:EDFE9654

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO N°. 007/2018

Partes: Município de São Benedito – CE, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, e Associação Desportiva São Benedito. Objeto: Apresentação da Quadrilha Junina Luar Junino no município de São Benedito. Base legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº. 753/2011, na Lei Federal 9790/99 e art. 116 da Lei 8666/90. Vigência: 12.06.2018 a 31.08.2018. Valor Total: O valor

estimado deste convênio é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Assinam: Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula – Prefeito Municipal. Luiza Cristina Mapurunga da Frota Sousa – Secretária Municipal de Cultura e Esporte. Amado Alves da Costa – Presidente da Associação Desportiva São Benedito.

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:FEC48985

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO N°. 009/2018

Partes: Município de São Benedito – CE, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, e Associação Desportiva São Benedito. Objeto: Apresentação do evento SÃO BENEDITO FEST. Base legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº. 753/2011, na Lei Federal 9790/99 e art. 116 da Lei 8666/90. Vigência: 21.06.2018 a 31.08.2018. Valor Total: O valor estimado deste convênio é de R$ 7.155,00 (sete mil, cento e cinquenta e cinco reais). Assinam: Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula – Prefeito Municipal. Luiza Cristina Mapurunga da Frota Sousa – Secretária Municipal de Cultura e Esporte. Amado Alves da Costa – Presidente da Associação Desportiva São Benedito.

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:1A887187

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO N°. 008/2018

Partes: Município de São Benedito – CE, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, e Associação Desportiva São Benedito. Objeto: Apresentação da Quadrilha Tradição Junina no município de São Benedito. Base legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº. 753/2011, na Lei Federal 9790/99 e art. 116 da Lei 8666/90. Vigência: 12.06.2018 a 31.08.2018. Valor Total: O valor estimado deste convênio é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Assinam: Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula – Prefeito Municipal. Luiza Cristina Mapurunga da Frota Sousa – Secretária Municipal de Cultura e Esporte. Amado Alves da Costa – Presidente da Associação Desportiva São Benedito.

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:605B6723

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – DIVERSAS UNIDADES GESTORAS - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° **20180305** DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. **30.05.01/2018-SRP OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E ESTADIAS EM HÓTEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. ORGÃO GERENCIADOR DA ATA REGISTRO DE PREÇOS**: GABINETE DO PREFEITO **ORGÃOS PARTICIPANTES:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**,** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E SECRETARIA DE SÁUDE**, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02 e tem como subsidiaria a Lei nº 8.666/93 Decreto Municipal Nº. 043/2017, de 01 de Agosto de 2017. **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: MURANO TURISMO E AGENCIA DE VIAGENS LTDA – ME CNPJ N°. 29.155.084/0001-14** com o valor do serviço passagens aéreas de **R$ 52,00 (cinquenta e dois reais)** e o Valor do Serviço para fornecimento de estadias em hotéis de **RS 42,00 (quarenta e dois reais).** Conforme os termos do § 1º, inciso II do art. 11 do Decreto Municipal Nº. 043/2017 de 01 de Agosto de 2017. **DA VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES**. DATA DA ASSINATURA:** 29 DE JUNHO DE 2018.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:4FD5C7D9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20180301
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07.06.01/2018-SEMS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: ANTONIA JHANYELLE HILARIO DA SILVA 05328856350
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA AS EQUIPES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SÁUDE, AGENTES DE COMBATE A DENGUE E DOENÇAS ENDÊMICAS E MEMBROS DO COMITÊ DA DENGUE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: valor global de R$ R$ 27.513,20 (vinte e sete mil quinhentos e treze reais e vinte centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.122.0004.2.045 – GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, **0801.10.301.0018.2.051 –** GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA, **0801.10.304.0018.2.055 –** GESTÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00 –** MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA: 02 de julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2018.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:E629D4B7

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20180302
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07.06.01/2018-SEMS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: D P BARBOSA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA AS EQUIPES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SÁUDE, AGENTES DE COMBATE A DENGUE E DOENÇAS ENDÊMICAS E MEMBROS DO COMITÊ DA DENGUE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: valor global de R$ 121.898,90 (cento e vinte e um mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.122.0004.2.045 – GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, **0801.10.301.0018.2.051 –** GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA, **0801.10.304.0018.2.055 –** GESTÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00 –** MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA: 02 de julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2018.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:8D145090

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 28.06.01/2018-SEMS. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, 0KM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO

TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 18 DE JULHO DE 2018, ÀS 09h00min HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À RUA PADRE CLICÉRIO, 4605, SÃO FRANCISCO, TABULEIRO DO NORTE/CE, ESTARÁ RECEBENDO CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO E-MAIL licitacaotabuleiro@hotmail.com.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
Pregoeira.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:C3ECF097

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26.06.01/2018 - SRP. **OBJETO**: SELEÇÃO DE EMPRESA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BLUSAS E FARDAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 19 DE JULHO DE 2018, ÀS 09h00min HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À RUA PADRE CLICÉRIO, 4605, SÃO FRANCISCO, TABULEIRO DO NORTE/CE, ESTARÁ RECEBENDO CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO E-MAIL licitacaotabuleiro@gmail.com.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
Pregoeira.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:F5934347



